



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 019/09

Em 05/03/09

Simone

PROJETO DE LEI Nº 019/09

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº. 270/2003 que modifica a nomenclatura do cargo de Auditor Interno Contábil Financeiro para Assessor Técnico Administrativo.

Art. 1º - O Art. 1º, da Lei 270/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica criado o cargo comissionado de Assessor Técnico Administrativo com simbologia CC – 02”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto visa dar uma nova amplitude e remodelação da nomenclatura do cargo existente no Poder Legislativo de Auditor Interno para Assessor Técnico Administrativo.

Sendo que com a remodelação o cargo passa a exercer varias atividades administrativas da Câmara Municipal, e contribuindo para o bom funcionamento da Câmara, além de auxiliar outros departamentos como o Legislativo, Financeiro e demais órgãos desta Casa de Leis.

Aprovado por 06 A 02
Em 10/03/2009
[Assinatura]
2º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE 06 votos à 02
Em 10/03/09
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

Assim com a aprovação deste projeto a Mesa Executiva quer dar mais agilidade e eficiência do Poder Legislativo readequando o respectivo cargo.

Por estas razões, esperando contar com o integral apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Resolução.

SALA DAS SESSÕES, em 05 de Março de 2.009.



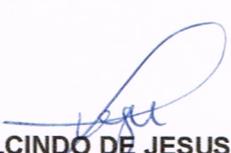
BART JANSSEN
Presidente



ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Vice Presidente



LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA
1ª Secretária



ALCINDO DE JESUS VALENGA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 19/2009

Súmula: Altera a Lei Municipal nº. 270/2003 que modifica a nomenclatura do cargo de Auditor Interno Contábil Financeiro para Assessor Técnico Administrativo.

Autora: MESA EXECUTIVA

A MESA EXECUTIVA submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Altera a Lei Municipal nº. 270/2003 modificando a nomenclatura do cargo de Auditor Interno Contábil Financeiro para Assessor Técnico Administrativo*”.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, a Autora assinala, em síntese, que “*com a remodelação o cargo passa a exercer varias atividades administrativas da Câmara Municipal, e contribuindo para o bom funcionamento da Câmara, alem de auxiliar outros departamentos como o Legislativo, Financeiro e demais órgãos desta Casa de Leis*”.

Ademais, cumpre destacar que o art. 15, XVII, da Lei Orgânica do Município dispõe que compete à Câmara Municipal, privativamente, propor ao plenário projetos de lei que criem, modifiquem ou extingam cargos de seus serviços.

Por sua vez, o inciso VI, do art. 15, do Regimento Interno, menciona que compete à Mesa, dentre outras atribuições, propor ao Plenário projetos que criem, transformem e extingam cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como fixem as correspondentes remunerações iniciais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 019/2009, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.*

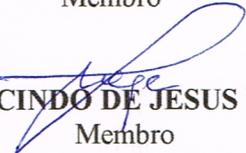
SALA DAS COMISSÕES, em 10 de março de 2009.


Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES

Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO

Membro


Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Lei nº 270/2003

*Região de Rec
nº 039/03*

*PUBLICADO EM
26/06/03 no jornal
Notícia da Manhã*

Súmula: "Institui o Cargo em Comissão de Auditor Interno Contábil Financeiro e fica criada a gratificação – símbolo CC – 06 para os Membros efetivos da Comissão de Licitação."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º - É criada a gratificação, símbolo CC – 06 para os Membros efetivos da Comissão de Licitação e fica também criado o cargo comissionado de Auditor Interno Contábil Financeiro com simbologia a ser adequada na Resolução 004/98.

Parágrafo único: As funções gratificadas no "caput" deste artigo correspondem aos seguintes valores:

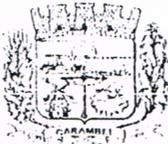
Símbolo: CC-02 – R\$ 1.650,00 – simbologia a ser adequada conforme especificada no "caput".

Símbolo: CC-06 – R\$ 330,00 já existente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carambeí, em 25 de Junho de 2003.

JUCELI RUTHS
PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 81115-000 - Carambeí - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 289/03

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 270/2003 e extingue a Gratificação CC-06, para os Membros efetivos da Comissão de Licitação.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí; sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica extinta a gratificação, símbolo CC-06, para os Membros efetivos da Comissão de Licitação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
Em 22 de outubro de 2003.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

PROJETO DE LEI Nº 019/09

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 019/09

Em 05/03/09

Jimenez

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº. 270/2003 que modifica a nomenclatura do cargo de Auditor Interno Contábil Financeiro para Assessor Técnico Administrativo.

Art. 1º - O Art. 1º, da Lei 270/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica criado o cargo comissionado de Assessor Técnico Administrativo com simbologia CC – 02”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto visa dar uma nova amplitude e remodelação da nomenclatura do cargo existente no Poder Legislativo de Auditor Interno para Assessor Técnico Administrativo.

Sendo que com a remodelação o cargo passa a exercer varias atividades administrativas da Câmara Municipal, e contribuindo para o bom funcionamento da Câmara, alem de auxiliar outros departamentos como o Legislativo, Financeiro e demais órgãos desta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

Assim com a aprovação deste projeto a Mesa Executiva quer dar mais agilidade e eficiência do Poder Legislativo readequando o respectivo cargo.

Por estas razões, esperando contar com o integral apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Resolução.

SALA DAS SESSÕES, em 05 de Março de 2.009.



BART JANSSEN
Presidente



ILSON HÉGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Vice Presidente



LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA
1ª Secretária



ALCINDO DE JESUS VALENGA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Lei nº 270/2003

*Registro de Rec.
nº 039/03*

*PUBLICADO EM
26/06/03 no jornal
Relatório da Manhã*

Súmula: "Institui o Cargo em Comissão de Auditor Interno Contábil Financeiro e fica criada a gratificação – símbolo CC – 06 para os Membros efetivos da Comissão de Licitação."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º - É criada a gratificação, símbolo CC – 06 para os Membros efetivos da Comissão de Licitação e fica também criado o cargo comissionado de Auditor Interno Contábil Financeiro com simbologia a ser adequada na Resolução 004/98.

Parágrafo único: As funções gratificadas no "caput" deste artigo correspondem aos seguintes valores:

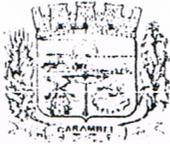
Símbolo: CC-02 – R\$ 1.650,00 – simbologia a ser adequada conforme especificada no "caput".

Símbolo: CC-06 – R\$ 330,00 já existente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carambeí, em 25 de Junho de 2003.

JUCELI RUTHS
PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 81115-000 - Carambeí - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 289/03

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 270/2003 e extingue a Gratificação CC-06, para os Membros efetivos da Comissão de Licitação.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí; sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica extinta a gratificação, símbolo CC-06, para os Membros efetivos da Comissão de Licitação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
Em 22 de outubro de 2003.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL